



LEI MUNICIPAL N.º 2.324/2010

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.659/2005”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do artigo 75 da Lei Municipal nº 1.659, de 06 de junho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 75 - .....*

*I - ....*

*II - ....*

*III – contribuição dos Órgãos Empregadores a título de déficit atuarial, sendo 7% (sete por cento) para 2010 e 7% (sete por cento) para 2011, sendo que a partir de 2012 serão 10,98% (dez inteiros e noventa e oito décimos por cento) durante 29 (vinte e nove) anos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição”.*

*IV - .....*

*V - .....*

*VI - .....*

*VII - .....*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.011, ficando expressamente revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.284/2010 e na Lei Municipal nº 1.917/2007.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 27 de dezembro de 2010.

  
*José Renato de Sousa*  
Prefeito Municipal